

Browser tabs: Email - comissao de selecao@mi, SEI - 04011-00003392/2025-48

Address bar: correio.df.gov.br/owa/#path=/mail

### Email

Novo | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar | Mover para | Categorias | Desfazer

#### Caixa de Entrada

Recurso Edital nº 01/2025 qua 11:12  
Bom dia, Gostaria de confirmar o recebi...

Terça-feira

- Juan Ferreira** ter 22:48  
Recurso ao Julgamento Provisóric  
AO(À) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COM...
- Thatiane Lima Sampaio ter 20:50  
RECURSO - Proposta - Edital de C...  
Assunto: Envio de Recurso - Edital de Ch...
- Associação Cresce DF 2 ter 19:12  
Recurso do Resultado Provisório -  
Prezados, Encaminhamos em anexo o Re...
- Inside Brasil ter 18:24  
RETIFICAÇÃO - EMAIL 3 - Contest  
EMAIL 3 ARQUIVOS ANEXOS: CAPACIDA...
- Inside Brasil ter 18:23  
RETIFICAÇÃO - EMAIL 2 - Contest  
EMAIL 2 ARQUIVOS ANEXOS: CAPACIDA...

## Recurso ao Julgamento Provisório – Brasil Startups

Juan Ferreira <juan@brasilstartups.org>  
ter 22/07, 22:48  
Comissão de Seleção

Responder a todos

Atestado_de_Capacitad... 149 KB	Atestado de capacidade... 101 KB	Atestado_de_Capacitad... 149 KB
Termo de Fomento n. 1... 95 KB	KR 4.2_DOC18_Cliping ... 3 MB	ATESTADO_DE_CAPACID... 139 KB
Atestado capacidade te... 505 KB	ACT - FAPDF.pdf 2 MB	ACT - FAPDF - EDUCAÇ... 4 MB
Recurso.pdf 358 KB		

10 anexos (10 MB) Baixar tudo

**AO(À) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA**  
**Edital de Chamamento Público nº 01/2025 / Processo SEI nº 04011-00003392/2025-48**  
**Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal**

Windows taskbar: Pesquisar, 28°C Chuva fraca, 16:04 25/07/2025

**AO(À) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA**

**Edital de Chamamento Público nº 01/2025 / Processo SEI nº 04011-00003392/2025-48**

**Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal**

**ASSUNTO: Recurso ao Julgamento Provisório – Brasil Startups**

O Organização da Sociedade Civil **Brasil Startups**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.236.339/0001-94, com sede no Parque Tecnológico de Brasília – BioTIC – Lote 04, Bloco B, 1º Andar, Sala 10 – Granja do Torto/DF - CEP 70636-000, neste ato representado por seu representante legal Hugo Melo Giallanza, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no item 8.1, etapa 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMDF, vem, respeitosamente, apresentar:

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face do **juízo provisório** publicado no âmbito do Edital supracitado, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### **I. DOS FATOS**

A Brasil Startups participou do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, tendo apresentado a proposta no prazo e formato exigidos pelo edital.

Ressaltamos que a Brasil Startups elaborou e apresentou sua proposta estritamente conforme as orientações estabelecidas no Anexo I (Ficha de Inscrição) e Anexo II (Roteiro para Elaboração da Proposta) do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMDF, com base nas instruções previstas na Seção 8 – Fase de Seleção da Proposta, que determina como obrigatórios apenas o envio da ficha de inscrição e da proposta, conforme os referidos anexos. Em nenhum momento essa seção do edital indicou a necessidade de envio prévio de materiais comprobatórios adicionais para fins de pontuação, o que motivou nossa concentração no atendimento restrito ao roteiro oficial. Segue imagem do Edital:

4	Envio da ficha de inscrição (Anexo I) e da proposta pelos interessados (conforme instruções e informações dispostas no Anexo II)	27/06/2025 até às 23h59
---	--	-------------------------

Por esse motivo, solicitamos que as ações efetivamente realizadas, descritas neste recurso, sejam consideradas nesta fase de análise.

Ocorre que, em 15/07/2025, foi publicado o julgamento provisório das propostas, no qual a proposta apresentada por esta instituição obteve pontuação zerada nos critérios “D”, “E” e “F”, sendo desclassificada nos termos item 9.2., II e III.

## II. DAS RAZÕES DO RECURSO

O Instituto Brasil Startups entende que a decisão de julgamento merece reconsideração pelos seguintes motivos:

### 1. D - Ações exclusivamente para mulheres

Em atenção ao julgamento provisório do *Edital de Chamamento Público nº 01/2025 / Processo SEI nº 04011-00003392/2025-48*, solicitamos a **reconsideração da pontuação atribuída ao critério “D – Ações exclusivamente para mulheres”**, tendo em vista que o projeto *Startup Brasília 2030 - Termo de Fomento nº 16/2023 - SECTI*, executado pela proponente executou um conjunto expressivo e estruturado de atividades voltadas exclusivamente ao público feminino, conforme descrito no relatório final de execução.

Destacamos as ações realizadas:

### 1. Edição Especial do Innovatour Young para Mulheres

- A ação ocorreu em parceria com o Instituto Federal de Brasília (IFB), no campus de Samambaia.
- Participaram exclusivamente **jovens mulheres do ensino médio e técnico**, que vivenciaram dinâmicas de cocriação, inovação e tecnologia, com foco

em protagonismo feminino.

- A atividade promoveu **representatividade, inspiração e empoderamento**, abordando temas como liderança, tecnologia e futuro do trabalho para mulheres.

## 2. Meetup Mulheres no InovAtiva

- Realizado em 25/10/2023 no auditório da Softex, com apoio do programa InovAtiva Brasil.
- Contou com a presença de **mulheres líderes do ecossistema local**, fundadoras de startups, investidoras e representantes de programas de aceleração e inovação.
- Teve como objetivo principal a **promoção de conexões entre empreendedoras** e o estímulo ao fortalecimento da rede feminina de inovação.
- Foram registradas **mais de 60 participantes**, com grande engajamento e troca de experiências.

## 3. Painel de Protagonismo Feminino no Brasília Innovation Summit 2023

- O evento contou com uma mesa-redonda composta exclusivamente por mulheres atuantes nas áreas de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.
- O painel abordou desafios e oportunidades para mulheres em ecossistemas de startups e contou com ampla participação do público.

Essas atividades não foram pontuais, mas estruturadas no escopo do projeto, vinculadas à Iniciativa 3 do Plano de Trabalho e com **recursos e planejamento dedicados à pauta de gênero**, conforme previsto inicialmente.

Portanto, solicitamos que seja **reavaliada a pontuação do critério D**, à luz da efetiva execução de ações **exclusivamente destinadas a mulheres**, devidamente registradas, descritas e comprovadas no relatório de execução final.

## 2. E - Ações para mais de 10.000 mulheres

Em atenção ao julgamento provisório do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 / Processo SEI nº 04011-00003392/2025-48, solicitamos a reconsideração da pontuação atribuída ao critério E: Ações para mais de 10.000 mulheres.

A Brasil Startups tem histórico comprovado na concepção, articulação e execução de ações voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo, da inovação e da liderança feminina, com impacto direto sobre um público de mais de 10.000 mulheres.

Destacamos, como exemplo recente, a atuação da Brasil Startups como co-realizadora institucional e técnica do Innova Summit 2024, realizado entre 1º de março e 20 de junho de 2024, sob coordenação do Instituto Conecta Brasil. O evento, que reuniu 38.373 participantes, contou com a participação feminina em cerca de 45% do público total, ou seja, mais de 17.000 mulheres impactadas diretamente por meio de trilhas, palestras, painéis, atividades de formação e articulação de políticas públicas.

A Brasil Startups foi responsável por toda a curadoria da trilha temática “Innova Mulher”, composta por mais de 15 atividades exclusivas, com foco em inovação, diversidade, redes de apoio, saúde mental, investimentos sustentáveis, transformação digital e liderança feminina. Entre as instituições presentes estiveram: Sebrae Nacional, Adesampa, Apex, SESI Lab, SECTI, Instituto Glória e Grupo Mulheres do Brasil.

A equipe da Brasil Startups também atuou de forma ativa na moderação e condução de debates, incluindo a presença da gerente de soluções Hannah Salmen, e promoveu painéis e palestras com especialistas e lideranças femininas.

Além disso, a instituição deu suporte técnico e institucional à trilha de games e inovação tecnológica, ampliando o acesso de jovens mulheres a temas estratégicos e áreas de baixa representatividade feminina.

Cabe mencionar ainda que o compromisso com a pauta de gênero já havia sido evidenciado também no **Innova Summit 2023**, que contou com um palco dedicado ao **Grupo Mulheres do Brasil**, com a participação da Ministra Cármen Lúcia; Rosilda Prates, Glória Guimarães e Dora Gomes, discutindo políticas públicas para inovação e diversidade. O público desse dia ultrapassou 15 mil pessoas.

Além das ações realizadas no âmbito do Innova Summit, destacamos a execução do Projeto Avante Cerrado, uma iniciativa da Brasil Startups em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI-DF), que beneficiou diretamente empreendedoras e lideranças femininas do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE). O projeto promoveu capacitações, mentorias, oficinas e conexões com investidores, com enfoque especial no fortalecimento de negócios liderados por mulheres e na inclusão produtiva com base em inovação. Reconhecido pela mídia local e por parceiros institucionais (Agência Brasília, Jornal de Brasília), o Avante Cerrado reforça o compromisso da Brasil Startups com a promoção da equidade de gênero e a geração de impacto em larga escala, justificando a reconsideração da nota atribuída no critério E: Ações para mais de 10.000 mulheres. Essas ações demonstram de forma inequívoca a experiência da Brasil Startups na promoção de atividades que impactam diretamente o público feminino em larga escala, com abordagem transversal, interseccional e articulada com políticas públicas, o que justifica a reavaliação da pontuação atribuída no critério E.

### 3. F - Projetos Políticas Públicas para mulheres

A Brasil Startups demonstrou, no âmbito do projeto *Startup Brasília 2030 – Edição 2024*, sólida **capacidade técnica e operacional para planejar, executar e articular**

**ações voltadas às políticas públicas para mulheres**, especialmente no campo da inovação, do empreendedorismo e da inclusão produtiva.

Alguns estudos apontam que esses são pilares essenciais no enfrentamento à violência contra a mulher, como o estudo “**Mulheres em Vulnerabilidade e o empreendedorismo feminino**”, de Liliane Almeida, Tatiane Nascimento e Silvia Martini (SciELO Preprints, mar. 2024), investiga as características das mulheres em situação de vulnerabilidade e analisa o empreendedorismo como estratégia para alcançar independência financeira. A partir de uma revisão bibliográfica qualitativa e exploratória, as autoras identificam doze tipos de vulnerabilidade feminina — incluindo pobreza, violência e dependência econômica — e notam que, mesmo com maior acesso ao ensino superior, muitas mulheres continuam em condições desfavoráveis, com aumento da taxa de feminicídio.

O trabalho conclui que o **empreendedorismo**, geralmente motivado pela necessidade, apresenta-se como um **caminho promissor para gerar renda e promover autonomia financeira entre essas mulheres**. A pesquisa enfatiza que, embora não seja suficiente para eliminar todas as formas de vulnerabilidade, o **empreendedorismo funciona como ferramenta significativa de empoderamento**, oferecendo uma rota concreta para que mulheres rompam barreiras de dependência e conquistem maior controle sobre suas vidas.

Um segundo estudo aponta que: a **autonomia financeira** se destaca como um ponto comum nos discursos sobre a saúde de mulheres em situação de violência, conforme aponta o artigo “**A autonomia como necessidade estruturante para o enfrentamento da violência de gênero**” publicado na Revista da Escola de Enfermagem da USP (v. 45, spe2, dez. 2011, <https://doi.org/10.1590/S0080-62342011000800016>).

#### **Experiências comprovadas:**

1. **Planejamento e execução de ações estruturadas e recorrentes voltadas para mulheres**

- A instituição executou, com êxito, **três grandes ações de destaque** no eixo feminino do projeto, com planejamento, cronograma, equipe técnica e parcerias específicos:
  - **Innovatour Young Mulheres**: edição especial realizada com jovens mulheres do Instituto Federal de Brasília (campus Samambaia), promovendo capacitação e protagonismo feminino por meio de dinâmicas de inovação e empreendedorismo.
  - **Meetup Mulheres no InovAtiva**: evento com curadoria voltada exclusivamente para mulheres empreendedoras e líderes do ecossistema, com mais de 60 participantes e apoio institucional da Softex e do programa InovAtiva Brasil.
  - **Painel Protagonismo Feminino no Brasília Innovation Summit 2023**: mesa-redonda com especialistas mulheres, com ampla repercussão e audiência durante o principal evento de inovação do DF.

## 2. Parcerias institucionais com foco em gênero

- As ações executadas envolveram **articulação com instituições estratégicas**, como IFB, Softex, InovAtiva e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF, refletindo a capacidade de diálogo e execução em rede com foco em **mulheres na inovação e tecnologia**.

## 3. Equipe técnica com experiência na pauta de gênero

- O Instituto alocou profissionais com histórico de atuação em projetos com recorte de gênero, incluindo:

- **Mulheres empreendedoras fundadoras de startups**, mentoras e líderes do ecossistema local.
- Especialistas em políticas públicas, inovação social e desenvolvimento inclusivo.

#### 4. Capacidade de mobilização de público feminino

- As ações voltadas exclusivamente para mulheres apresentaram **alto grau de adesão e engajamento**, como evidenciado no número de participantes (superior a 60 no Meetup e dezenas no Innovatour), demonstrando capacidade de **comunicação segmentada e relevante para o público-alvo**.

#### 5. Experiência metodológica com inclusão de gênero

- As dinâmicas, eventos e metodologias aplicadas consideraram boas práticas de inclusão, linguagem acessível e espaços de escuta ativa para o público feminino, promovendo **representatividade e valorização da mulher nos ecossistemas de inovação**.

Essa trajetória reforça a capacidade do Instituto Brasil Startups de **atuar de maneira qualificada na implementação de políticas públicas voltadas para mulheres**, não apenas de forma pontual, mas com abordagem estruturada, estratégica e com impactos comprovados.

### III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- A **reconsideração do julgamento provisório**, especialmente quanto ao(s) critério(s) aqui apontado(s);
- A **atribuição da pontuação compatível** com os elementos apresentados;
- A **inclusão ou reclassificação da proposta**, conforme os critérios objetivos do edital.

Requer-se, ainda, que todas as comunicações e decisões sobre este recurso sejam dirigidas ao e-mail: [diretoria@brasilstartups.org](mailto:diretoria@brasilstartups.org).

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Brasília, 22 de julho de 2025



---

Hugo Melo Giallanza  
Presidente  
Brasil Startups

61 991831832 – [diretoria@brasilstartups.org](mailto:diretoria@brasilstartups.org)



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

Comissão Especial de Seleção

Julgamento - SMDF/SECEX/CES

## **JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECURSO DO INSTITUTO BRASIL STARTUPS AO RESULTADO PROVISÓRIO DE SELEÇÃO**

**Processo SEI nº 04011-00003392/2025-48**

**Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Projeto “Informar para Proteger”**

À

Diretoria do Instituto Brasil Startups

Ref.: Recurso interposto em 22/07/2025

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 82, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, apresentar resposta ao recurso interposto pelo Instituto Brasil Startups em face da pontuação atribuída à sua proposta no julgamento preliminar da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMDF.

[\[1\]](#)

### **I – DO CONHECIMENTO**

A análise se limita aos elementos contidos na proposta apresentada dentro do prazo. O recurso foi interposto dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital (item 8.1, etapa 9), em conformidade com o item 11.2 do instrumento convocatório, sendo, portanto, conhecido para análise de mérito.

O Instituto Brasil Startups pleiteia a reavaliação dos critérios D, E e F, alegando que:

- Executou ações com foco exclusivo em mulheres, como o “Innovatour Young Mulheres”, eventos no InovAtiva Brasil e painéis sobre protagonismo feminino.
- Participou da co-realização do “Innova Summit 2024”, com público superior a 17.000 mulheres.
- Atuou no programa “Startup Brasília 2030”, com iniciativas de capacitação e articulação de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo feminino.

### **II – DO MÉRITO**

A proposta foi pontuada com 10 pontos, sendo desclassificada conforme disposto no art. 33, caput, inciso V, alínea c, da Lei nº 13.019, de 20214. As notas atribuídas foram:

**A 2 | B 2 | C 2 | D 0 | E 0 | F 0 = 10 pontos**

A Comissão procedeu à reavaliação dos critérios questionados, conforme fundamentos abaixo:

#### **Critério D – Projetos voltados exclusivamente para mulheres**

Nota: 0 (Peso 3)

A proposta original não apresentou, de forma organizada em anexo único, comprovação documental exigida pelo Anexo III do Edital, como contratos, termos de colaboração, matérias jornalísticas ou registros oficiais que demonstrem a execução de projetos cujo público-alvo fosse composto exclusivamente por mulheres. As alegações apresentadas no recurso, embora relevantes, não foram

acompanhadas da documentação necessária, tampouco constavam na proposta inicial. **Nota mantida.**

#### **Critério E – Ações com mais de 10.000 mulheres atendidas diretamente**

Nota: 0 (Peso 3)

A OSC menciona no recurso a co-realização do “Innova Summit 2024” com impacto estimado em mais de 17.000 mulheres. Contudo, essa informação não foi comprovada na proposta submetida, nem acompanhada de documentos exigidos no edital. O envio dessas comprovações somente em sede recursal inviabiliza sua análise, diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. **Nota mantida.**

#### **Critério F – Participação em políticas públicas para mulheres**

Nota: 0 (Peso 3)

A proposta original não apresentou elementos que comprovassem vínculo direto da OSC com a execução de políticas públicas voltadas às mulheres, como programas institucionais, parcerias formais com órgãos governamentais ou ações com base normativa. As atividades descritas no recurso têm mérito, mas carecem de comprovação formal conforme critérios objetivos previstos no edital. **Nota mantida.**

### **III – CONCLUSÃO**

Não procede a alegação de que a comprovação dos critérios D, E e F poderia ser apresentada em momento posterior à proposta. O Anexo III do Edital nº 01/2025 é expresso ao determinar que tais documentos (fotos, matérias jornalísticas, contratos, termos assinados etc.) devem ser apresentados **conjuntamente com a proposta**, organizados em **anexo único**.

Por essa razão, os documentos e alegações apresentados apenas na fase recursal não foram considerados, mantendo-se as notas originalmente atribuídas.

Dessa forma, a Comissão de Seleção delibera **pelo indeferimento do recurso interposto pelo Instituto Brasil Startups**, com a manutenção da nota total e da **desclassificação da proposta**, nos termos do Edital nº 01/2025 – SMDF e da Lei nº 13.019/2014.

Atenciosamente,

#### **Comissão de Seleção**

Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SMDF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA - Matr.0283726-9, Presidente da Comissão**, em 29/07/2025, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTANA ALVES - Matr.0282667-4, Membro da Comissão**, em 29/07/2025, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=177314560](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177314560) código CRC= **41CE2452**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

